DECRETO Nº 2.774 DE 09 DE AGOSTO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1876 DE 18/06/96".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta / Mil Reais), nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64 e Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.876 de 18/06/96, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

13 -SAÚDE E SANEAMENTO
1375 -SAÚDE
1375428 -Assistência Médica e Sanitária
13754282001000-Manutenção da Unidade
3.1.2.0.00.0000-80 Material de Consumo,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,R$ 50.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente.

13 -SAÚDE E SANEAMENTO
1375 -SAÚDE
1375428 -Assistência Médica e Sanitária
13754282013000-Subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Parapuã.
3.2.3.1.00.0000-Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.774 DE 09 DE AGOSTO DE 1.996. Fl 02

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de agosto de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre